



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 321, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Aumenta o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo criado pela Lei nº 126/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Aumenta de uma para duas vagas o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, criado pela Lei nº 126/2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga Horária Semanal
Pedagogo	1	2	20 horas

Art. 2º. As atribuições do cargo mencionado neste Artigo estão descritas na Lei nº 126/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**